



Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, considerando o disposto no parágrafo único, artigo 3º da Portaria CFMV nº 45, de 11 de abril de 2018, e o disposto no parágrafo único, art. 2º da Portaria CFMV nº 47, de 12 de abril de 2018; resolve:

Art. 1º Nomeia-se Clarissa de Brito Aiade Larrussa, matrícula nº 0537, CPF 005.868.981-82, substituta eventual da Secretária Administrativa da Presidência do CFMV, que assumirá automática e inintermitentemente, sem prejuízo do cargo que ocupa o exercício da titularidade nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares da titular nos primeiros 30 dias ou período no qual ocorrer o impedimento, a substituição de um ou de outro cargo desde o primeiro dia de efetiva substituição.

Parágrafo único. Transcorridos os primeiros 30 dias, a substituição deixa de acumular as funções, passando a exercer somente as atribuições inerentes às do cargo substituído percebendo a remuneração correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO

PORTARIA Nº 14, DE 1º DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 6.583/78 e pelo Decreto nº 84.444/80, e considerando a decisão registrada na Ata da 67ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região - Gestão 2015/2018, resolve:

Art. 1º Destituir do cargo de conselheiro efetivo a Srª Dayse Marcia de Sousa Gurgio, CRN-7 Nº 2543, com base no Art. 6º, XIX, do Regulamento Interno Comum dos Conselhos Regionais de Nutricionistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, independentemente de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO COSTA DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 15, DE 1º DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 6.583/78 e pelo Decreto nº 84.444/80, e considerando a decisão registrada na Ata da 67ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região - Gestão 2015/2018, resolve:

Art. 1º Destituir do cargo de conselheiro efetivo a Srª Dayse Marcia de Sousa Gurgio, CRN-7 Nº 2543, com base no Art. 6º, XIX, do Regulamento Interno Comum dos Conselhos Regionais de Nutricionistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, independentemente de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO COSTA DE VASCONCELOS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 46, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais - CRO-MG -, no uso das atribuições conferidas em conformidade no Edital nº 01 de 06 de Setembro de 2016, que homologa o resultado final do concurso público concernente ao Edital 01/2016, para provimento de cargos do CRO-MG, publicado no Diário Oficial da União em 09 de Março de 2017, Edição nº 47, Seção 3, Nomeia - a seguinte candidata aprovada em seu respectivo cargo, juntamente com a seguinte documentação: inscrição no CRO-MG, comprovante de residência, carteira profissional, inscrição 20669077. Classificação 1. A candidata nomeada deverá se apresentar para a posse, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, para a posse, na sede do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, situada à Rua da Bahia, 1477, Lourdes, portando os documentos previstos no Edital.

ALBERTO MAGNO DA ROCHA SILVA, CD

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 8, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das competências que lhe conferem os arts. 262, VI e 292, "caput", do Regulamento Interno da Secretaria Executiva - SEMAP, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2018 e em conformidade com as disposições estabelecidas pela Portaria Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 02 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 05/01/2017, resolve:

1. Tornar pública a relação do(s) pensionista(s) que no mês de aniversário, não atenderam a convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2018, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 02 de janeiro de 2017.

2. A suspensão do pagamento do benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês setembro/2018.

Nome	CPF	Matrícula
Antônia Maria de Moura	267.194.108-44	2243440
Elaine de Carvalho Nób	623.187.208-44	6070323
Ogério José de Oliveira	127.033.988-90	3628078

3. O restabelecimento do pagamento do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento do(a) pensionista mediante comparecimento pessoal do(a) interessado(a) ao Serviço de Gestão de Pessoas da SEMAP, sito à Av. Raja Gabaglia, 253 - Cidade Nova, CEP 30130-001, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, sob pena de exclusão estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2017 - SEGEP/MP.

3.1. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do(a) pensionista, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, pelo meio do telefone (31) 3250-5831, para emissão de relatório médico, sob pena de exclusão, para ser provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observando o disposto no item 3.1 do presente Edital.

MARCIO LUIZ MURTA KANGUSSU SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 14, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, item XVIII, do Regulamento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pelo Decreto nº 13.04/2018 e pelo Decreto nº 13.04/2018, e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - SEMAP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP nº 01, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1 - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento a convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário.

CPF NOME

147.555.569-68 JUBACY LUIZ ROMAN (Aposentado)

144.525.109-49 ODACY DE PAULA (Aposentado)

2 - O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua José Veríssimo, 420, Bairro Tanuri, Curitiba/PR, portando a documentação estabelecida nos arts 5º e 6º da ON SEGEP nº1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3 - Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (41) 3361.4023, para emissão de relatório médico, sob pena de exclusão, para ser provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observando o disposto no item 3.1 do presente Edital.

CLEVERSON FREITAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear o candidato JOSE RICARDO FERREIRA DINIZ, aprovado em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, capítulo 5 do Edital de Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judicial de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Judiciária, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, cargo transformado pelo ATO/GPN/03791 de 17.12.91 do E. TRT da 10ª Região, até então ocupado pela servidora MARILU HIGA WEBER DO CANTO, aposentada pela Portaria TRT 24ª Região n. 85, de 14.7.2017, publicada no DOU n. 135, seção 2, de 17.7.2017, p. 71.

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

PORTARIA Nº 129, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear o candidato RODRIGO LIMA DA SILVA, aprovado em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judicial de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, cargo criado pela Lei nº 8.431, de 9 de junho de 1992, até então ocupado pela servidora ANA BEATRIZ LOPES PINHEIRO que foi esvaziada a pedido pela Portaria n. 104/2018, publicada no DOU n. 165, do dia 27.8.2018, seção 2, pag. 64.

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

JUÍÇA FEDERAL

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 140, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO FÓRO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o decido no Processo Administrativo nº. 0003651-18.2018.4.05.7500, resolve:

Conceder Pensão à Senhora MARIA JOSÉ DA SILVEIRA, gestora da ex-servidora ELIZA CAVALCANTI NOGUEIRA, Matrícula 1045, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal - Seção Judiciária de Pernambuco, com fulcro: nos artigos 215, 217, inciso V, 218, e 225, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, nas alterações da EC nº 41/2003 no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 2º, inciso II e 13 da Lei nº 10.887/2004, com efeitos financeiros a contar de 06/04/2018, data do óbito da ex-servidora, sem prejuízo de ulterior apreciação do Tribunal de Contas da União.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292018092700053

Documento assinado eletronicamente

MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.